



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.18.391 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, Constituição Estadual, e considerando o inciso VI e o Parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, a contar de 1º de novembro de 2013, o 3º SGT BM RE 20000252-7 FABIO FERREIRA BENTOS, para exercer função de natureza militar, junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia - BMRO, que proceda aos atos de agregação, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador